



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos s/nº

e-mail camarajapira@uol.com.br

---

## DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2024 de 09/07/2024

Considerando a existência do Procedimento Administrativo n. MPPR 0061-20.000184-2, o qual tem como objetivo acompanhar e fiscalizar o procedimento de Julgamento de Prestação de Contas Anual dos Chefes do Poder Executivo Município de Japira, bem como do posterior envio do respectivo ato normativo, representado por Decreto Legislativo de caráter pessoal ao Egrégio Tribunal de Contas.

Considerando que foi requerido junto à Douta Promotoria pedido de dilação de Prazo para a resposta do Procedimento Administrativo MPPR 0061-20.000184-2, bem como foi realizado cópia na íntegra do respectivo procedimento.

Considerando a ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o qual colocou em discussão e votação o **Processo n. 214.518/2022** e da leitura do **Acórdão de Parecer Prévio n. 213/2023**, o qual contém a seguinte súmula: “ **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO – EXERCÍCIO DE 2021 – PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE** ”, bem como sua votação pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis junto à 21ª (vigésima primeira) reunião ordinária ocorrida em data da **08/07/2024**, o qual, de forma unânime, acompanhou a ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o **Acórdão de Parecer Prévio n. 213/2023** junto ao **Processo n. 214.518/2022**, expede-se o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2024

O qual contém a seguinte redação:

**Art. 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n. 213/2023 advindo do Processo n. 214.518/2022, julgando pela REGULARIDADE DE CONTAS do Chefe do Poder Executivo Municipal PAULO JOSÉ MORFINATI.**

**Art. 2º: Realizes os procedimentos de praxe, visando a expedição do presente Decreto Legislativo junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como seja determinada a sua juntada no Processo n. 214.518/2022 que tramita perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, por fim, que seja comunicado**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos s/nº

e-mail camarajapira@uol.com.br

---

a realização deste Julgamento de Prestação de Contas Anual relativo ao **exercício financeiro do ano de 2021 Chefe do Poder Executivo do Município de Japira.**

**Art. 3º:** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná,**  
aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024).

**Alekisson Michel Tomazi**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Japira**